



048

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.157

De 22 de maio de 1979

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2449, de 24/04/1979 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de maio de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2449, de 24 de abril de 1979, que alterou os valores da escala de referências de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A partir de 1º de maio de 1979, o valor do salário família passa a ser de Cr\$ 115,00 (cento e quinze - cruzeiros), por dependente"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

OR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ARGENTIMHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nº 109, do livro competente nº 14.-

FGP/

Autor: Mesa da Câmara
Projeto de lei 28/79
Processo 49/79